



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 22/2023**

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
E A EMPRESA IRMÃOS GRASSI LTDA EPP**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.493.343/0001-22 com sede sito à RUA DOM DANIEL HOSTIN nº930 - centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa IRMÃOS GRASSI LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 83.226.688/0001-50 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem, nos termos da ata de registro de preços n. 05/2023, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto o aumento do quantitativo do item “**6- serviços de manutenção elétrica em caminhão e ônibus**”, sendo **aditivado um total de 37 serviços** que totaliza o valor de **R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)** o que corresponde ao percentual de 24,66%.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

Será pago o valor de R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais) referente ao acréscimo do item mencionado, conforme os itens da licitação que a referida empresa foi vencedora, de acordo com os preços e condições estipuladas na proposta oferecida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Celso Ramos/SC, 05 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS
LUIZANGELO GRASSI
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
IRMÃOS GRASSI LTDA
CONTRATADA

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina